



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2109 DE  
24/05/2012 25/05/2012  
pag. 07  
*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1.986/2012

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA  
FLORESTA - CDL.

**AUTORIA:** Vereadores Charles Miranda Medeiros,  
Emerson Sais Machado, Francisco Militão Matheus  
Brito, Nilson de Oliveira Rodrigues, Oslen Dias dos  
Santos (Tuti), Raimundo Rodrigues da Silva  
Carvalho, Raimundo Oliveira Lims (Cabo Lims),  
Reinaldo de Souza (Lau), Silvino Carlos Pires Pereira  
(Dida), Weden José Mota da Silva (Éden).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,**  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso,  
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA FLORESTA - CDL**, entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, sem filiação política, partidária ou religiosa, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Perimetral Rotary Internacional (Perimetral Auxiliar Oeste), nº 77, bairro Setor C, CEP 78580-000, CNPJ 00.235.390/0001-89.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 18  
de maio de 2012.**

*Maria Izaura Alfonso*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal